

## CASA DE CULTURA MARIO QUINTANA - CHAMADA PÚBLICA TEATROS Segundo Semestre de 2019

### REGULAMENTO

A Casa de Cultura Mario Quintana (CCMQ), órgão da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul (SEDAC), torna público e comunica aos interessados que receberá, no período de **09 de maio 2019 a 03 de junho de 2019**, na forma deste Regulamento e seus Anexos, as solicitações de ocupação do **Teatro Bruno Kiefer** e do **Teatro Carlos Carvalho**, visando datas para o **2º semestre do ano de 2019**, para temporadas de espetáculos nas modalidades **ARTES CÊNICAS** (circo, dança e teatro), **MÚSICA** e **TEMPORADA LIVRE** (circo, dança, teatro e música).

#### 1. Das Temporadas

1.1. Serão ofertadas as seguintes temporadas:

**A) ARTES CÊNICAS - CIRCO, DANÇA E TEATRO:** (a temporada escolhida abrange todas as datas, não sendo possível escolher datas avulsas)

#### TEMPORADAS TEATRO BRUNO KIEFER

**BK1:** dias 2, 3, 4, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24 e 25 de agosto (dia 1 montagem e ensaio) LIBRAS\*

**BK2:** dias 4, 5, 6, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26 e 27 de outubro (dia 3 montagem e ensaio) LIBRAS\*

**BK3:** dias 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30 de novembro e 1º de dezembro (dia 7 montagem e ensaio) LIBRAS\*

#### TEMPORADAS TEATRO CARLOS CARVALHO

**CC1:** dias 2, 3, 4, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24 e 25 de agosto (dia 1 montagem e ensaio) LIBRAS\*

**CC2:** dias 4, 5, 6, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26 e 27 de outubro (dia 3 montagem e ensaio) LIBRAS\*

**CC3:** dias 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30 de novembro e 1º de dezembro (dia 7 montagem e ensaio) LIBRAS\*

**B) MÚSICA:**

#### TEMPORADAS DE MÚSICA - TEATRO BRUNO KIEFER

**BKM1:** 11 de julho

**BKM2:** 22 de agosto

**BKM3:** 23 de outubro

**BKM4:** 21 de novembro

#### TEMPORADAS DE MÚSICA - TEATRO CARLOS CARVALHO

CCM1: 12 de julho

CCM2: 20 de agosto

CCM3: 17 de outubro

CCM4: 14 de novembro

**C) TEMPORADA LIVRE (CIRCO, DANÇA, MÚSICA E TEATRO): (A temporada escolhida abrange todas as datas, não sendo possível escolher datas avulsas)**

#### TEMPORADAS TEATRO BRUNO KIEFER

BKL1: dias 12, 13 e 14 de julho

BKL2: dias 26, 27 e 28 de julho

BKL3: dias 30, 31 de agosto e 1, 6, 7 e 8 de setembro

BKL4: dias 24 e 25 de setembro

BKL5: dias 27, 28 e 29 de setembro

BKL6: dia 9 de outubro

BKL7: dias 1, 2 e 3 de novembro

BKL8: dias 12 e 13 de novembro

#### TEMPORADAS TEATRO CARLOS CARVALHO

CCL1: dias 19, 20 e 21 de julho

CCL2: dias 26, 27 e 28 de julho

CCL3: dias 30, 31 de agosto e 1 de setembro

CCL4: dias 24 e 25 de setembro

CCL5: dias 27, 28 e 29 de setembro

CCL6: dias 22 e 23 de outubro

CCL7: dias 1, 2 e 3 de novembro

CCL8: dia 6 de novembro

1.2. As temporadas indicadas (\*) preveem uma data com intérprete de LIBRAS, ainda a ser definida pela Direção da CCMQ. O custo deste serviço será coberto pela CCMQ.

1.3. As Temporadas de Artes Cênicas (TBKAC) que contemplarem o teatro infantil terão o diferencial de serem duas datas semanais, aos sábados e domingos, num total de 8 apresentações e um dia para montagem e ensaio.

## 2. Das inscrições

2.1. Para efeitos de inscrição, os projetos deverão contemplar as seguintes linguagens artísticas: Circo, Dança, Música ou Teatro; e poderão ser direcionadas a público adulto e/ou infantil.

2.2. Os interessados deverão encaminhar suas propostas diretamente para o e-mail [chamadapublicacccmqteatros@gmail.com](mailto:chamadapublicacccmqteatros@gmail.com), sendo que o recebimento das propostas será unicamente através deste endereço eletrônico, até às **23h59min do dia 03 de junho de 2019**.

2.3. Para a inscrição ser efetivada, é necessário enviar por email, **em formato PDF**:

- a) Anexo I - Ofício de Solicitação
- b) Anexo II - Informações Gerais Do Espetáculo

Os dois arquivos devem estar devidamente preenchidos, conforme os anexos disponíveis online.

### 3. Dos requisitos para apresentação da proposta

3.1. As propostas que não forem apresentadas através dos Anexos I e II, serão automaticamente desconsideradas.

3.2. Será aceita somente a inscrição de 1 (um) projeto por proponente.

3.3. Cada proponente poderá indicar até três opções de ocupação de sua preferência. Caso o projeto seja contemplado, a definição da opção caberá exclusivamente à Comissão de Avaliação.

3.4. As propostas deverão ocupar todas as datas ofertadas em cada temporada.

3.5. O proponente só poderá ser selecionado para uma opção de ocupação.

3.6. Não será permitida a participação de funcionários da CCMQ e SEDAC, membros da Comissão de Avaliação, bem como seus respectivos parentes (pais, filhos, irmãos e cônjuges) como proponentes ou participantes dos projetos.

3.7. A equipe técnica (Luz e Som) dos projetos deverá apresentar registro profissional.

### 4. Da análise e avaliação das propostas

4.1. As propostas encaminhadas terão sua documentação conferida pela equipe do Núcleo Artístico, apenas para questão de habilitação ao processo, sem análise de mérito.

4.2. Os projetos HABILITADOS serão divulgados no dia **05 de junho de 2019** e serão recebidos recursos de **06 a 09 de junho de 2019** para projetos que não tenham sido habilitados.

4.3. Os projetos HABILITADOS serão avaliados por uma **Comissão de Avaliação, designada pela Direção da CCMQ**, levando em conta os seguintes critérios de seleção, independente da linguagem artística adotada, mas respeitando os períodos e áreas definidas:

- a) Clareza e coerência do projeto;
- b) Concepção geral do projeto, relevância conceitual e temática;
- c) Currículo dos integrantes;
- d) Inovação, originalidade e ineditismo da proposta;
- e) Adequação aos espaços do Centro Cultural;
- f) Plano de divulgação;

4.4. A **Comissão de Avaliação** será composta por três representantes indicados pela Direção da CCMQ e quatro representantes dos Colegiados Setoriais de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, sendo um representante de cada um dos seguintes Colegiados: Circo, Dança, Música e Teatro. Na ausência de representação de quaisquer dos Colegiados, caberá a Direção da CCMQ designar representante reconhecido da área do Colegiado em questão.

- 4.5. Os membros da **Comissão de Avaliação** serão escolhidos exclusivamente para este processo de seleção. Concluída esta Chamada Pública, esta **Comissão** será automaticamente destituída.

## 5. Do cronograma e da divulgação dos resultados

### 5.1. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA:

Divulgação do Regulamento: 09/05/2019

Período de Recebimento das Propostas: 09/05/2019 à 03/06/2019

Habilitação das Propostas: 03/06 a 05/06/2019

Divulgação dos habilitados: 05/06/2019

Recursos: 05/06/2019 a 10/06/2019

Divulgação dos recursos: 11/06/2019

Análise e Seleção das Propostas: 12/06 a 18/06/2019

Divulgação dos Seleccionados: 19/06/2019

Ocupação: a partir de 11/07/2019

- 5.2. A divulgação dos projetos selecionados ocorrerá no dia **19 de junho de 2019**, pelo site da CCMQ: [www.ccmq.com.br](http://www.ccmq.com.br);

## 6. Dos projetos selecionados

- 6.1. Os projetos selecionados por esta Chamada Pública deverão assinar o **Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso padrão, utilizado pela CCMQ**, contendo instruções sobre as relações com a instituição e cujo descumprimento deste acarretará no cancelamento da atividade contemplada.
- 6.2. A assinatura do **Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso** é o que garante a ocupação dos Teatros pelos projetos selecionados. A assinatura do Termo deverá ser feita no máximo 20 dias antes da temporada.
- 6.3. Para os projetos selecionados, os custos relativos aos Direitos Autorais (ECAD) serão de responsabilidade exclusiva do proponente, bem como as liberações exigidas junto aos demais órgãos. Deverão ser feitas diretamente pelo proponente e entregues ao Núcleo Artístico – Unidade de Teatro da CCMQ, conforme rege o Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso.
- 6.4. Os projetos selecionados deverão efetuar o pagamento da Taxa de Ocupação do Teatro, até 3 (três) dias antes da apresentação, conforme os seguintes valores: Teatro Bruno Kiefer – diária de R\$ 150,00 ou 10% da bilheteria arrecadada (o maior valor); e Teatro Carlos Carvalho – diária R\$ 100,00 ou 10% (o maior valor). Caso 10% da bilheteria ultrapasse a taxa diária, o valor correspondente deverá ser pago até 3 dias após a apresentação.
- 6.5. Na hipótese de serem realizadas alterações no projeto aprovado (ficha técnica, nome do espetáculo, concepção e outros), estas deverão ser comunicadas à CCMQ, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ficando a concessão da temporada sujeita a reavaliação, podendo ser cancelada, sem qualquer ônus para a CCMQ.

## 7. Das disposições gerais

- 7.1. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail [chamadapublicaccmqteatros@gmail.com](mailto:chamadapublicaccmqteatros@gmail.com).

- 7.2. Devido a possíveis trabalhos de reformas internas, a CCMQ se reserva ao direito de cancelar quaisquer das propostas de ocupação em caso de incompatibilidade entre a(s) temporada(s) e a realização das obras.
- 7.3. Em caso de cancelamento por conta do item 7.2, a CCMQ negociará, com o proponente, nova temporada com a mesma quantidade de datas.

Porto Alegre, 09 de maio de 2019

Jesse Oliveira  
Diretor CCMQ